



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 907 quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIAS

PORTARIA Nº. 004 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de candidatas para provimento de cargos de Diretores Escolares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65, alínea “d” do inciso II, do art. 90, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão de Avaliação de candidatas para provimento de cargos de Diretores Escolares, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 1.506 de 29 de agosto de 2022, os seguintes membros:

- I – NILDA MARIA DE SOUSA BORGES – Secretária Municipal de Educação.
- II – ÁTILA APARECIDA PEREIRA – Servidora do Setor de Recursos Humanos
- III – VALDEIR ANTONIO ROQUE – Procurador Jurídico do Município
- IV – MARAISA CRISTINA ALMÉRIO – Representante dos Diretores Escolares
- V – YARA CRISTINE ROSA ALVES – Representante Conselho Escolar C. M. Ed. Casa da Criança.
- VI – LENICE PINTO DE LIMA – Representante Conselho Escolar E. M. Geraldo Conrado
- VII – JOSÉ ANTONIO PAINS SILVA – Representante Conselho Escolar E.M. Pim Pim Moreira
- VIII – VÂNIA APARECIDA SOUTO – Representante Conselho Escolar E. M. São Geraldo
- IX – MARIA APARECIDA OLIVEIRA – Representante Conselho Escolar E. M. Profª Gírlene Mª Graçano Cunha
- X – GISELE SILVA FERNANDES – Representante Conselho Escolar E. M. Profª Carmem Celina N. de Castilho
- XI – MARIA DOS ANJOS SANTANA – Representante Conselho Escolar E.M. Valdir Pereira Araújo
- XII – EVA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA – Representante Conselho Escolar – C. M. Ed André Araújo
- XIII – RAIANE CAROLINA DA SILVA – Representante Conselho Escolar E.M. Olavo Bilac
- XIV – CLAUDIA MARCIA SILVANO E SILVA – Representante Conselho Escolar E. M. Osvaldo Cruz
- XV – OLÍMPIA CONCEIÇÃO BARBOSA – Associação dos Profissionais da Educação
- XVI – SIMONE APARECIDA FERNANDES LIMA – Representante dos servidores técnicos-administrativos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário, 18 de janeiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo Edital nº 001/2023 para Auxiliar de Reciclagem da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos incisos VI, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Edital nº. 001/2023, para Auxiliar de Reciclagem, os seguintes membros:

- I - **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:** Jones dos Santos;
- II – **Representantes do Executivo:** Atila Aparecida Pereira e Stefany Aparecida de Sousa.

Art. 2º A presidência da Comissão Especial do Processo Seletivo será da servidora Stefany Aparecida de Sousa.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 18 de janeiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ERRATA (DECISÃO)

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por ADILSON AMORIM GONÇALVES, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel (**REURB-E**) situado na Rua Terezinha Caixeta de Queiroz, Bairro Mateus Caixeta, Setor 06, Quadra 84, Lote 374, neste Município em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, arquite-se.

Presidente Olegário-MG, 08 de novembro de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 006/2023 Pregão Eletrônico 004/2023

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 006/2023, Pregão Eletrônico 004/2023, cujo objeto é o **Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida manutenção e insumos, destinados à impressão de documentos objetivando atender as necessidades das Secretarias e setores do Município de Presidente Olegário**, será no dia 30 de janeiro de 2023 às 09h00min no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Monize Angela de Andrade - Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO MG – Retificação – Tomada de Preços nº 001/2023 - Torna público a retificação da publicação realizada no dia 17/01/2023 edição nº 906, onde de lê “Tomada de Preços 001/2022” leia-se “Tomada de Preços 001/2023”. Camila Fonseca da Silva – Presidente CPL. Outras Informações pelo 3438110070 ou po.mg.gov.br.

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 70/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 059/2021 – Pregão Presencial nº 03/2021, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Transporte de Estudantes, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 05 (cinco) meses, findando em 02/06/2023 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
WILSON LUIZ VARGAS EIRELI					
0037	Ilha Grande/Associação Reforma/LMG726/vai sentido Galena e retorna (Antônio de Melo) /Pé do Morro/Fazenda Maravilha/Chacreamento Vieira I/Presidente Olegário e vice-versa.	3.627,5	KM	6,82	24.739,55
Total do Fornecedor:					24.739,55

Fornecedor: **WILSON LUIZ VARGAS EIRELI**. Data: 09/01/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 907 quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

EDITAL 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no dia 20 de janeiro de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por títulos e experiência profissional, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

1- DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e, no que este for omissivo, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2 - O Processo Seletivo ora instituído será realizado pelo Município de Presidente Olegário, e será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Presidente Olegário - MG, com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 - Acolher, analisar e julgar, a documentação apresentada pelos candidatos e julgar os recursos apresentados, nos termos e condições estabelecidas no presente edital;

1.2.4 - Divulgar os resultados, obedecendo as condições aqui especificadas;

1.2.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidato (a) (os) (as) inscrito (a) (os) (as), a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO

2.1 - O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário - MG é o Estatutário, instituído pela Lei Complementar nº 003/2003, observadas as alterações posteriores.

2.2 - Local de trabalho: Repartições Públicas do Município de Presidente Olegário.

3. OBJETO

3.1 - O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços ao Município de Presidente Olegário - MG.

3.2 - O cargo/área/especialidade, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, jornada de trabalho e a remuneração inicial são os estabelecidos no anexo I do presente edital.

3.3 - Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação do referido processo seletivo, poderão ser convocados Candidato (a) (os) (as) aprovados (as), respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas, através de contato telefônico, o qual fica sob a inteira responsabilidade do candidato, de modo a mantê-lo atualizado.

3.4 - O prazo de vigência da contratação é a prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 32/2011, podendo ser prorrogada por igual período, bem como ser rescindida a qualquer momento, mesmo antes do prazo final, a Juízo da Administração Pública.

3.5 - É vedada a contratação temporária de servidor público Federal, Estadual ou Municipal, inclusive os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos, exceto os casos permitidos na legislação.

4. Do Cadastro de Reserva

4.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2 - Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo dar-se-á, nos termos da Lei Complementar 032/2011, modificado pela Lei complementar 73/2018 e será realizado mediante análise e avaliação de cursos de capacitação devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área de atuação.

5.2 - Serão atribuídos pontos devidamente comprovados dos candidatos(as), na forma constante deste edital.

5.3 - A comprovação do tempo de efetivo exercício na função deverá ser feita através da apresentação de certidão de contagem de tempo ou cópia da Carteira de Trabalho onde o serviço foi prestado, ficando estabelecida a data limite de 31 de dezembro de 2022, para o cômputo dos dias trabalhados.

5.4 - A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante cópia do contrato social; ou requerimento empresarial individual; recibo de pagamento de autônomo - RPA, ou declaração de imposto de renda do período em exercício na função.

6. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 - Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher e entregar no ato da inscrição a ficha cadastral contida no Anexo II deste edital e ainda a cumprimentos do que resta descrito no item 6.6 e documentos para análise de título descritas no item 7.

6.2 - O preenchimento das fichas de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato(a). O(a) candidato(a) deverá ler atentamente as normas deste edital.

6.3 - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, não será recebido documentos deixados na Recepção da Prefeitura ou em outra repartição pública, nem fora do prazo estabelecido nesse edital. Os documentos deverão ser entregues no local indicado.

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos do edital, será indeferida.

6.4 - A ficha de inscrição, bem como os documentos para efetivação da inscrição e documentos para análise e avaliação deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Praça Dr. Castilho, 10, centro, em Presidente Olegário - MG, no dia 20 de janeiro de 2023, das 09h00 às 15h00.

6.5 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, e-mail, condicional ou extemporâneas;

6.6 - São condições para inscrição:

6.6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.6.2 - Ter completado 18 anos de idade na data da inscrição;

6.6.3 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

6.6.4 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

6.6.5 - Ter escolaridade mínima exigida para o cargo inscrito;

6.6.6 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.6.7 - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato(a) declara, formalmente, preencher as condições para inscrição relacionadas no edital.

6.6.8 - Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário - MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.

7- PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE:

7.1 - O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através da procuração por instrumento público os seguintes documentos:

7.1.1 - Original e fotocópia da carteira de identidade, carteira de trabalho ou documento equivalente de valor igual;

7.1.2 - Original e fotocópia do CPF;

7.1.3 - Ficha cadastral (Anexo II, devidamente preenchida em duas vias sendo a primeira para compor suas inscrições e segunda via para o candidato como comprovante);

7.1.4 - Original do Documento de Procuração quando feita por procurador;

7.1.5 - Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso de habilitação específico, declaração de conclusão do curso, ambos acompanhados de histórico escolar;

7.1.6 - Certidão de tempo de serviço até a data de 31/12/2022, na mesma função do cargo pretendido;

7.1.7 - Original e fotocópia dos cursos de capacitação na área de atuação;

7.1.8 - Certificados original e fotocópia de cursos de capacitação de formação continuada. Esses deverão estar oficialmente concluídos e se referir à área correspondente ao cargo que o candidato tenha interesse;

7.1.9 - Formulário para entrega de títulos (Anexo III), devidamente preenchido pelo candidato);

7.2 - O(a) candidato(a) é responsável por apresentar, de acordo com as disposições deste Edital os documentos que entender pertinentes para serem analisados pela comissão de processo seletivo, não sendo possível acrescentar qualquer titulação após a impressão do protocolo da inscrição.

7.3 - Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a), a inscrição poderá ser realizada por procuração simples outorgada a pessoa maior de 18 anos conforme modelo no anexo V desse edital. Neste caso, haverá necessidade de apresentar procuração específica devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.

7.4 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do(a) candidato(a), **nem juntada de nova documentação**. Os documentos originais, após serem conferidos com as fotocópias, serão devolvidos para o candidato.

8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

8.2 - Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do(a) candidato(a), por meio da análise da documentação, conforme as exigências do edital, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato(a) não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo, estará o mesmo sujeito exclusão do certame;

8.3 - Avaliação e Classificação de capacitação e experiência - A análise curricular será realizada pela comissão especial formada e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

CONCLUSÃO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Títulos		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 907 quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação.	Curso com carga horária de até 20 horas: 04 (quatro) pontos Curso com carga horária de 21 a 40 horas: 08 (oito) pontos Curso com carga horária acima de 41 horas: 10 (dez) pontos	40
Experiência Profissional	Órgão Público: Declaração original expedida pelo Poder Municipal de Presidente Olegário, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.	10 (dez) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 36 (trinta e seis) meses	60
TOTAL GERAL			100 (cem) pontos

8.4 - O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais para conferência no ato da inscrição e ao ser convocado para assumir o cargo, caso não apresente os documentos o mesmo será desclassificado do certame.

8.5 - A nota final da análise da capacitação e experiência será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

8.6 - Na avaliação não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

8.7 - Para avaliação de documentos expedidos por Órgãos Estrangeiros, estes deverão ser apresentados com a devida tradução para o Português, por tradutor juramentado.

8.8 - **Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo e nem na qualidade de estagiário;**

8.9 - O tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

8.10 - A nota final do(a) candidato(a) será a somatória da avaliação de capacitação e experiência e Tempo de Serviço.

8.11 - Os resultados preliminar e definitivo da fase de análise curricular estarão disponíveis no sítio de publicações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário: www.po.mg.gov.br, bem como na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação final dos (as) candidatos(as) se dará com o somatório de pontos obtidos pela capacitação e experiência comprovada e serão colocados em ordem decrescente.

9.2 - Os (as) candidatos(as) serão contratados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

9.3 - No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

9.3.1 - Candidato(a) com maior idade, obedecendo ao que couber dispositivo constante no art. 27, parágrafo único da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003;

9.3.2 - Maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada;

9.3.3 - Maior grau de escolaridade;

9.4 - A classificação preliminar será divulgada no site oficial do Município, qual seja.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Os (as) candidatos(as) poderão interpor recurso **anexo IV**, perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da classificação preliminar;

10.2 - O prazo para manifestação da comissão sobre o recurso interposto será de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do prazo previsto no item 10.1;

10.3 - O Recurso deverá ser interposto e protocolado, pessoalmente, ou por procurador na cozinha comunitária, endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no item 10.1;

10.4 - O pedido de recurso deverá ser feito a mão ou digitado, fundamentado e assinado, podendo recair exclusivamente sobre:

10.4.1 - o indeferimento da inscrição;

10.4.2 - a pontuação indicada para cada título ou quesito;

10.4.3 - o somatório das notas elencadas e a consequente classificação;

10.4.4 - erro(s) material (is), passível(is) de correção.

10.5 - Os Pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, de plano indeferidos;

10.6 - Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, e-mail, ou outra forma que não a prevista no presente edital, sendo que os intempestivos, serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com edital, serão indeferidos;

10.7 - Após a avaliação dos recursos pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como "Procedente o recurso" ou "Improcedente o recurso";

10.8 - A listagem com o resultado dos recursos interpostos e protocolados, na conformidade do disposto nos itens acima, estará disponível site: www.po.mg.gov.br, e constará as seguintes informações: número da inscrição, nome do candidato(a) e resultado;

10.8 - O recurso interposto fora do prazo estabelecido no presente edital, não será conhecido.

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - Os(as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

11.2 - A habilitação e classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato(a) o direito de ingresso automático no quadro de servidores do Município de Presidente Olegário.

11.3 - A contratação será feita dentro da necessidade e da conveniência da administração municipal, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos (as) no presente certame;

11.4 - A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no número de vagas oferecidas e das vagas que surgirem no decorrer da validade do presente processo seletivo, **será feita através contato telefônico do número fornecido pelo candidato quando da inscrição**, cabendo a este a atualização necessária em caso de alteração. Serão feitas 02 tentativas de ligação, e em sendo frustradas será chamando o próximo candidato.

11.5 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que vierem a ser contratados, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 03, de 14 de maio de 2003, Lei Complementar Municipal nº 28 de 27 de junho de 2011 e demais legislação aplicável.

11.6 - No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá comprovar:

11.6.1 - Quitação com as obrigações eleitorais;

11.6.2 - Quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

11.6.3 - Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, conforme consta do Edital;

11.6.4 - Ter 18 (dezoito) anos completos;

11.6.5 - Habilitação para o exercício da função;

11.6.6 - Aptidão nos exames clínicos;

11.6.7 - Não possuir débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

11.6.8 - Apresentar a documentação exigida quando da inscrição para o certame, de modo a confirmar todas as informações fornecidas por documentos no ato da inscrição do processo Seletivo.

11.6.9 - Atestado médico admissional;

11.6.10 Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

11.6.11 Carteira de Identidade e CPF;

11.6.12 Cartão de cadastro no PIS/PASEP;

11.6.13 Diploma ou declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;

11.6.14 comprovante de residência, e para os cargos de ACS comprovante de endereço da localidade em que concorreu a vaga;

11.6.15 Comprovante de conta corrente bancária;

11.6.16 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;

11.6.17 Declaração de Bens;

11.6.18 Certidão negativa de débitos da receita federal.

11.7 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

11.7.1 - Apresentar em qualquer fase do certame, documento e/ou declaração falsa ou inexistente;

11.7.2 - Deixar de comparecer ao local, na data e hora designados na convocação para a contratação, conforme item 11.4 do presente edital.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 - Este edital e todos os atos decorrentes deste processo seletivo simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, no endereço www.po.mg.gov.br Diário Eletrônico Oficial Municipal.

12.2 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento desses atos.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 - Este processo seletivo simplificado terá a validade prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 32, de 29 de agosto de 2011, e suas alterações, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2 - A homologação de eventual Concurso Público Municipal acarretará a imediata cessação da validade do presente processo seletivo simplificado e as contratações passarão a seguir a lista de classificação do novo certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento correto e estar de posse dos formulários necessários para sua inscrição bem como do envelope para acondicionamento dos mesmos;



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 907 quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

- 14.2 - O (a) candidato (a) convocado que não comparecer ao chamado, será automaticamente excluído da lista de classificados deste Processo Seletivo;
- 14.3 - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário;
- 14.4 - O inteiro teor do Edital, o resultado preliminar, os resultados de eventuais recursos, o resultado final e a Homologação serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário (www.po.mg.gov.br) no Diário Eletrônico Oficial municipal e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde;
- 14.5 - **É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros das comissões que promovem o presente certame;**
- 14.6 - **Só será permitido no Processo Seletivo Simplificado uma única inscrição por candidato;**
- 14.7 - A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 14.8 - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Examinadora, Julgadora e Avaliadora.
- 14.9 - É parte integrante do presente edital:
- Anexo I - Relação de cargos, vagas, vencimentos e carga horária;
- Anexo II - Ficha de inscrição do(a) candidato(a);
- Anexo III - Formulário para Entrega de títulos
- Anexo IV - Modelo de recurso
- Anexo V - modelo de autorização para realização de inscrição por terceiros;
- Anexo VI - modelo de laudo médico;
- Anexo VII - Cronograma/prazos para a realização do processo seletivo.

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Presidente Olegário para dirimir quaisquer questões oriundas do Processo Seletivo Simplificado 01/2023.

Presidente Olegário - MG, 16 de janeiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	Nº VAGAS	VALOR SALÁRIO(R\$)
Auxiliar de Reciclagem	Conclusão dos anos iniciais do Ensino Fundamental	40h	01	1.302,00

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO n°. _____

Nome do Candidato:		Sexo: () Masculino () Feminino
Identidade:	CPF:	Data de Nascimento: ____/____/____
Estado Civil:	Deficiente físico: () Não () Sim	Se Sim Qual?
Endereço:		Nº:
Bairro:	Município:	UF:
Fone: () _____ () _____	E-mail:	
Cargo Pretendido:		

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo edital n° 01/2021.

Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecida pelo Município de Presidente Olegário / MG, para contratação vigentes de serviços e, ainda, que aceita todos os termos dos atos normativos do referido edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação previa por parte do Município.

DECLARO, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações aqui prestadas, comprometendo-me a comprová-las através dos documentos exigidos pelo Edital de Convocação, estando ciente que qualquer omissão ou falsidade significará na minha imediata exclusão do processo seletivo.

Presidente Olegário ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE CAPACITAÇÃO E CURSOS- EDITAL N° 01/2023

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição no Processo Seletivo: _____

Nº Documento de Identidade: _____

Cargo: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso da Comissão Organizadora	
		Pontuação (a cargo da Comissão)	Anotações
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
Observações Gerais:		Total de Pontos:	
		Revisado por:	

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado 004/2019, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Presidente Olegário - MG, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO/PROCURADOR

ANEXO IV

RECURSO - EDITAL N° 01/2023

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2023

Nome do(a) Candidato(a):

Número de Inscrição:

Cargo:

O abaixo-assinado, não se conformando com o resultado preliminar do presente certame, vem interpor recurso para a apreciação da Comissão Julgadora, e o faz sob os seguintes argumentos:

